

Lei nº 1.041 de 23 de Junho de 1975

Que abre crédito especial no valor
CR.\$3.000,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR \$3.000,00 (três mil cruzeiros), para atender a despesa com o almôço na recepção dos visitantes e autoridades, no dia 20 de maio próximo passado.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, ficam repassadas as seguintes dotações orçamentárias:

006. 1.2.41.10.00 - Mat. Permanente CR.\$1.500,00

115. 19.1.41.10.66 - Obras Públicas 1.500,00

Total CR.\$3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Junho de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

ALBERTO FARCO L. PAIXÃO

Director Arquivo